LEI Nº 3.866, DE 21 DE JULHO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 350.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

13.002 – Secretaria Municipal de Transportes e Limpeza Pública – Setor de Transportes
26.122.1301.4063 – Manutenção do Setor de Transportes e da Frota Municipal
449052 – Equipamentos e Material Permanente R$ 350.000,00

TOTAL R$ 350.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit financeiro do exercício anterior proveniente da Resolução nº 021/2022. Indicação 94826 do Deputado Estadual Professor Cleiton.

TOTAL R$ 350.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 21 de julho de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL